

## MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

### Aviso n.º 25775/2025/2

**Sumário:** 3.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Figueiró dos Vinhos — abertura do período de discussão pública.

#### **3.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Figueiró dos Vinhos — Discussão pública**

Jorge Manuel Fernandes de Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, torna público, que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos em reunião ordinária de 08 de agosto de 2025 deliberou, por unanimidade, a anulação do ato deliberativo que determinou a abertura do período de discussão da 3.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM de Figueiró dos Vinhos tomada em reunião ordinária de 25 de junho de 2025, e que foi publicitado no *Diário da República* n.º 143, 2.ª série, Aviso n.º 18823/2025/2, de 28 de julho de 2025.

Concluído o processo da 3.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM de Figueiró dos Vinhos, torna-se público que, em reunião ordinária de 24 de setembro de 2025, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar início a novo período de discussão pública, na sequência do Aviso n.º 2116/2025/2, nos termos do artigo 89.º, em articulação com o artigo 119.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação.

Também deliberou estabelecer o período de discussão pública de 30 dias seguidos, a contar do 5.º dia útil a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Os interessados podem consultar os documentos da proposta, na página da internet (<http://www.cm-figueirodosvinhos.pt>) ou na Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, nos dias úteis, durante o horário de funcionamento das 09:00 às 16:30 e nos dias não úteis no Museu e Centro de Artes de Figueiró dos Vinhos sito na Av.ª José Malhoa, 3260-402 Figueiró dos Vinhos, durante o horário normal de atendimento ao público (9h00 — 13h00 e das 14h00 às 17h00).

Qualquer sugestão, informação ou observação deverá ser apresentada por escrito até ao termo do referido período, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos ou para o e-mail [gtl@cm-figueirodosvinhos.pt](mailto:gtl@cm-figueirodosvinhos.pt), utilizando para o efeito o impresso próprio que pode ser obtido na Câmara Municipal ou na página da internet do Município (<http://www.cm-figueirovinhos.pt>).

1 de outubro de 2025. — O Presidente da Câmara Municipal, Jorge Manuel Fernandes de Abreu.

619611789